

## TÍTULO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

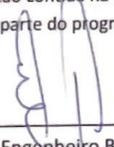
DOADOR: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.039/0001-31, com sede à Rua Manoel Ribas, 160, Centro, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Elias de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.471.288-1 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 626.853.929-04, residente e domiciliado à Rua Padre Aloisio Jacob, 116, Centro, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

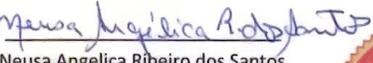
DONATÁRIO: Neusa Angelica Ribeiro dos Santos e Jose Amaral Rocha  
QUALIFICAÇÃO DO DONATÁRIO: CPF 068.952.488-97 e CPF 267.709.408-84  
LOTE Nº: 26, QUADRA: 15 - METRAGEM: 251,78 m<sup>2</sup>  
VALOR AVALIADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 6.294,50  
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 1.925/2015

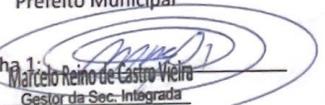
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

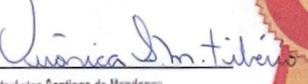
- 1ª Trata-se de Regularização Fundiária do Distrito de Figueira do Oeste, da cidade de Engenheiro Beltrão.
- 2ª Em face da determinação contida na Lei Municipal nº 1.925/2015, trata-se de concessão de direito real de uso para fins de moradia.
- 3ª A presente doação faz parte do programa habitacional de interesse social para famílias de baixa renda.

Engenheiro Beltrão, 07 de Abril de 2016.

DOADOR:   
Município de Engenheiro Beltrão  
Elias de Lima  
Prefeito Municipal

DONATÁRIO:   
Neusa Angelica Ribeiro dos Santos  
Jose Amaral Rocha

Testemunha 1:   
DOC: Marcelo Nemo de Castro Vieira  
Gestor da Sec. Integrada  
CPF: 052.162.399-52

Testemunha 2:   
DOC: Verônica Santiago de Mendonça  
Secretária de Administração  
CPF: 028.463.979-61 - RG: 7.762.785-5



## **CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel que entre si fazem **NEUSA ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da **RG 12.407.143-0-SSP-SP**, inscrita no **CPF 068.952.488-97**, residente e domiciliada na Rua Israel Queiroz, 89, Vila da Fraternidade, Terra Boa – PR, neste ato denominada simplesmente de proprietária e vendedor, de outro lado **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF nº. 084.761.329-13**, portador da **RG nº. 12.672.972-3-SESP-PR**, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Beltrão– PR, neste ato denominado simplesmente de comprador.

### **OBJETO:**

A vendedora acima qualificada é possuidora dos direitos sobre o **IMÓVEL CONSTITUIDO PELO LOTE TERRA N.º 26, QUADRA N.º 15, COM ÁREA DE 251,78 METROS QUADRADOS**, tendo como origem o título de concessão assinado em 07-04-2016.

E que ajustam o presente compromisso conforme as cláusulas e as condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Sendo que a ora proprietária acima qualificada venderam o imóvel acima mencionado em favor do comprador pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos mil reais)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

O comprador vai fazer o pagamento em favor dos oras vendedores da seguinte maneira:

1. Paga o valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, à vista, no ato da assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA: POSSE DO IMÓVEL:**

Por força deste contrato a Vendedora cede e transfere ao comprador, sem reserva alguma, todo o domínio, a posse, os direitos e as ações que exerce na sua respectiva cota parte, no ato da assinatura do presente contrato, para que os compradores dele use, goze e livremente disponha, como proprietário exclusivo que passa a ser doravante, obrigando-se os vendedores, por si e por seus sucessores e herdeiros, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção.

**CLAUSULA QUARTA: DA VALIDADE DO PRESENTE:**

O presente contrato particular de compra e venda terá validade mesmo que venha ocorrer a falta de uma das partes contratantes, obrigando os seus herdeiros e sucessores a cumprirem o que ficou estabelecido.

**CLÁUSULA SETIMA: DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

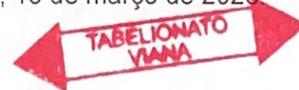
O presente contrato particular de compra e venda é feito em caráter irrevogável e irretirável perante as partes contratantes.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca do Imóvel, para dirimirem quaisquer questões com referente ao presente contrato.

A pedido das partes digitei este contrato particular de compra e venda, o qual assinam em duas vias de igual teor e forma, indo assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presente.

Engenheiro Beltrão – PR, 13 de março de 2023



Neusa Angélica Ribeiro dos Santos  
NEUSA ANGÉLICA RIBEIRO DOS SANTOS – VENDEDOR

TABELIONATO VIANA

Leandro Aparecido dos Santos  
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS - COMPRADOR

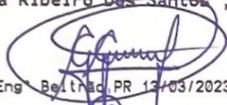
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO**  
ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIÁ  
Rua Manoel Ribas, 190 - CEP: 87270-000 - Engenheiro Beltrão - PR  
Fone: (44) 3537-1130 - E-mail: cartorioviana@hotmail.com

SELO: F448X.MhqtL.zvrUF-aT88I.J4fzb  
VALIDE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
Neusa Angelica Ribeiro Dos Santos ; Leandro Aparecido  
Dos Santos;  
Dou fé.

  
Eng. Beltrão, PR 17/03/2023

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Adélia Viana Pereira Vieira



GISELE GLATZ  
CPF 041.876.839-09  
PORTARIA: 29/2021